



**PORTARIA Nº 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 175 de 13 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 9 de janeiro de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, com embasamento no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 30 (trinta) dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 175, de 13 de fevereiro de 2014, objetivando apurar os fatos em relação ao atendimento à paciente Tais Mendes Clemente, no Hospital Municipal, **com efeito a contar do dia 13 de janeiro de 2015.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 9 de janeiro de 2015.

**LEANDRO PERES DE MATOS**  
-Prefeito-

Afixado no quadro de aviso

9 / 1 / 15  
0